



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 034/2026

Requer do Executivo Municipal o envio de informações e documentos referentes ao Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 086/2025 - Pregão Eletrônico nº 134/2025 - Registro de Preços nº 095/2025, relativo à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à frota municipal.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer o envio das informações e dos documentos abaixo especificados, referentes a:

- Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 086/2025;
- Pregão Eletrônico nº 134/2025;
- Registro de Preços nº 095/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de Diesel S500, Diesel S-10 e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota municipal.

Fornecedor: Auto Posto Pluma de Itaporanga LTDA – CNPJ nº 02.437.720/0001-44.

1 - DO TERMO ADITIVO

- a) Cópia integral do Termo Aditivo da Ata nº 086/2025;
- b) Justificativa técnica e jurídica que fundamentou sua celebração;
- c) Descrição objetiva das alterações promovidas (preço, quantitativo, prazo ou outras);
- d) Parecer jurídico que embasou o aditamento.

2 - DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- a) Valores originalmente registrados por litro (Diesel S500, Diesel S-10 e gasolina comum);
- b) Valores praticados após o aditamento;
- c) Memória de cálculo do eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Documentos comprobatórios da variação de mercado (ex.: dados da ANP, notas de aquisição do fornecedor ou equivalentes).

3 - DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



- a) Relatório detalhado de consumo por veículo;
- b) Identificação das placas, secretarias vinculadas e responsáveis;
- c) Quilometragem registrada no momento de cada abastecimento;
- d) Controle de média de consumo por veículo.

4 - DAS NOTAS FISCAIS E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- a) Cópia integral de todas as notas fiscais emitidas;
- b) Relação completa de empenhos, liquidações e pagamentos;
- c) Datas e valores correspondentes;
- d) Demonstração da vinculação entre nota fiscal, abastecimento realizado e veículo atendido.

5 - DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO

- a) Descrição do sistema de controle adotado (manual, eletrônico, cartão, entre outros);
- b) Relatórios extraídos do sistema utilizado;
- c) Identificação dos servidores responsáveis pela autorização, conferência e atesto;
- d) Informação sobre a existência de auditoria ou controle interno relativo aos abastecimentos.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a) Designação formal do fiscal da ata/contrato;
- b) Relatórios de acompanhamento e fiscalização;
- c) Registro de eventuais notificações, glosas ou penalidades aplicadas ao fornecedor.

7 - DO INTERESSE PÚBLICO E DA ECONOMICIDADE

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Termo de Referência;
- c) Demonstrativo de vantajosidade da contratação;
- d) Comparativo de preços com o mercado ou outros entes públicos.

8 - DAS NOTAS FISCAIS – PERÍODO INTEGRAL

- a) Cópia de todas as notas fiscais emitidas pelo fornecedor, desde o início da vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2025;
- b) Abrangendo integralmente o período anterior e posterior ao Termo Aditivo, sem qualquer restrição temporal;
- c) Apresentação em ordem cronológica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

d) Indicação, em cada documento, de:

- data de emissão;
- quantidade de litros por tipo de combustível;
- valor unitário e total;
- identificação da secretaria ou setor requisitante.

9 - DA VINCULAÇÃO DOCUMENTAL

a) Que cada nota fiscal seja acompanhada dos respectivos:

- empenho;
- liquidação;
- comprovante de pagamento.

b) Que seja demonstrada a correspondência direta entre:

- abastecimento realizado;
- veículo abastecido;
- despesa liquidada e paga.

10 - DO FORMATO DE ENTREGA

a) Encaminhamento dos documentos também em formato digital (PDF);

b) Preferencialmente, apresentação de planilha consolidada contendo:

- data;
- número da nota fiscal;
- produto;
- quantidade;
- valor;
- secretaria vinculada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente em relação a contrato de natureza continuada e de relevante impacto financeiro, como o fornecimento de combustíveis.

Trata-se de despesa sensível, que demanda rigoroso controle quanto à quantidade, preço, consumo e destinação, sendo imprescindível a verificação da regularidade do termo aditivo, notadamente no que concerne a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, o qual exige comprovação técnica idônea.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

A transparência integral dos dados é medida indispensável à proteção do erário e à garantia da legalidade, eficiência e economicidade da gestão pública.

REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, requer:

1. O envio integral das informações e documentos solicitados;
2. Que os dados sejam apresentados, preferencialmente, em formato digital editável;
3. Que eventual negativa seja devidamente fundamentada, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 30 de abril de 2026.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 261/2026
Data: 30/04/2026 - Horário: 12:04
Legislativo